



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

MOÇÃO N° 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR AUTOR: RENATO FERREIRA.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 193 do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 2564/2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira.

Que referida propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, **RODRIGO PACHECO** e ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, para conhecimento.

### JUSTIFICATIVA

O PL n° 2.564/2020, que tramita no Senado Federal, visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do Auxiliar de enfermagem e da Parteira;

Diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação desta classe não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, a diversos profissionais que não possuem condições adequadas, para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial. E a categoria de enfermagem está neste contexto.



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**


CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP


Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

A Constituição Federal que determina, no inciso V do artigo 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e a complexidade do trabalho", e que a referida fixação do piso salarial é fundamental para bom desempenho da atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento

Câmara Municipal de Bofete, 30 de agosto de 2021.

  
**RENATO FERREIRA**  
Vereador Autor

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº <u>274/21</u>
Data <u>31/08/21</u> Hora <u>16:44</u>
Ass.: 
Secretaria de Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade <u>01/09/21</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA